

**EDITAL**

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER pelo presente EDITAL que foi promulgada a Lei n.º 952, de 03 de Abril de 1973, cujo teor é o seguinte:

**LEI N.º 952 DE 03 DE ABRIL DE 1973**

**Estabelece dotação de manutenção para o Tiro de Guerra.**

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) É fixado em dez vezes o salário mínimo da região a dotação anual para a manutenção do Tiro de Guerra desta cidade.

Artigo 2.º) A dotação prevista no artigo 1.º constará do orçamento anual, e será liberada pelo Executivo, mensalmente, em quotas de um salário mínimo.

Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi-Guaçu, 03 de Abril de 1973

Dr. CARLOS NELSON BUENO — Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na data supra.

M. LOURDES B. PIANEZZI — Secretária

Data da Remessa

Data da Devolução